

O Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, através de sua Reitora e da Comissão Permanente de Processos Seletivos, e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência de alunos regularmente matriculados em cursos de Medicina de instituições de ensino superior brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, conforme a Lei Federal nº 9.394/1996, visando o preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
Inscrições	Das 00:00 do dia 28/06 às 16:00 do dia 05/07/2022
Último dia para pagamento da inscrição	05/07/2022
Publicação de inscrições deferidas e indeferidas e Resultado Preliminar	08/07/2022
Recurso resultado preliminar	11/07/2022
Resposta aos recursos e resultado oficial	15/07/2022
Análise Curricular	18 a 22/07/2022
Publicação do cronograma de entrevistas	25/07/2022
Entrevista e Matrícula dos classificados em 1ª chamada	27 e 28/07/2022

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para preenchimento de **03 (três)** vagas disponíveis no Curso de Medicina da UNIFIMES, Campus Trindade, para o segundo semestre de 2022 será realizado pela Comissão de Permanente de Processos Seletivos juntamente com a Coordenações do Curso de Medicina.
- 1.2 A inscrição do candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Caberá ao candidato (a) fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital e suas eventuais retificações no site da UNIFIMES (www.unifimes.edu.br).
- 1.4 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

II. DO CURSO E DAS VAGAS

Curso	Período	Vagas	Duração	Turno	Local de funcionamento
Medicina - Bacharelado	2º	3	6 anos	Integral	Campus Trindade

2.1 O período integral compreende aulas de Segunda à Sábado, podendo haver aulas no período noturno quando houver necessidade.

2.2 Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular do curso de Medicina.

2.3 O Curso de Medicina da UNIFIMES é desenvolvido e mediado a partir do uso de Metodologias Ativas de ensino e aprendizagem, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso, das normas internas da UNIFIMES e das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina, em todos os períodos.

2.4 O campus onde os cursos de Medicina da UNIFIMES, aos quais estão sendo ofertadas vagas para transferência externa são:

a) Campus Trindade - Avenida Guapó, Qd. 45, Lt. 02, Setor Maysa I – Trindade-GO

2.5 O valor do curso de medicina da UNIFIMES para o segundo semestre de 2022 é: R\$ 6.334,00¹ (Seis mil, trezentos e trinta e quatro reais);

2.6 O candidato aprovado será matriculado no Curso de Medicina, com adaptações curriculares e aproveitamento de disciplinas conforme as características próprias das metodologias pedagógicas ativas, e em consonância com o PPC (Projeto Pedagógico de Curso) do Curso de Medicina da UNIFIMES.

2.7 O aproveitamento de disciplinas, no que couber e de acordo com a ementa, a metodologia e a carga horária da disciplina cursada, se dará mediante a análise do histórico escolar e do conteúdo programático das disciplinas cursadas na instituição de origem.

2.7.1 O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, de acordo com a análise feita pela coordenação e disponibilidade de oferta da disciplina pela UNIFIMES.

2.7.2 Quando da necessidade de cumprimento das adaptações curriculares esse obedecerá ao cronograma de oferta de períodos e disciplinas no Curso de Medicina da UNIFIMES, **e da quantidade máxima permitida de disciplinas extras cursadas em cada semestre, conforme estabelecido na Portaria da PROEPE N. 11 de 05/12/2019.**

¹ Valor sujeito a reajuste pelo índice de correção monetária do INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor), acumulado durante o período de 12 meses, aplicado sempre com base no índice/referência do mês de agosto do ano anterior ao início do primeiro semestre letivo.

- 2.7.3 Todas as adaptações curriculares deverão ser cursadas em Instituições de Ensino Superior, credenciadas Ministério da Educação do Brasil ou pelos Conselhos Estaduais de Educação e que ofertem o curso de Medicina presencialmente.
- 2.7.4 Conforme matriz curricular do Curso de Medicina da UNIFIMES (a qual está disponível no site da instituição, na aba Cursos) há pré-requisitos entre os ciclos do curso. **Assim, o aluno transferido fica ciente que não poderá progredir para o 2º ciclo (do 5º ao 8º período) sem concluir com aprovação todos os componentes e conteúdos curriculares do 1º ciclo (1º ao 4º período).**
- 2.7.5 A coordenação do curso realizará apenas uma análise do histórico para fins de aproveitamento e dispensa de disciplina, ou seja, não haverá possibilidade de pedido para fazer reanálise após aprovação e matrícula do candidato.
- 2.7.6 Caso a disciplina esteja em curso no momento do processo seletivo, a mesma não será analisada posteriormente.
- 2.7.7 **Não serão aceitas para efeitos de aproveitamento de estudos ou classificação, disciplinas cursadas em instituições estrangeiras, ou disciplinas cursadas em instituições estrangeiras aproveitadas por instituições brasileiras.**
- 2.8 O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado no Curso de Medicina que efetuar os pagamentos até a data do vencimento tem desconto pontualidade conforme legislação vigente.

III. REQUISITOS

- 3.1 As vagas disponíveis para o processo seletivo de transferência externa para o Curso de Medicina, para o segundo semestre de 2022, serão destinadas exclusivamente a estudantes de graduação em Medicina de outra Instituição de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, nos termos da lei.
- 3.2 **Somente poderá se inscrever o candidato (a) que:**
- 3.2.1 Comprovar a admissão no Curso de Medicina em Instituição de Ensino Superior do Brasil devidamente credenciada por meio de vestibular, através de declaração de aprovação emitida pela IES;
- 3.2.2 Comprovar por meio de atestado ou declaração que não esteja respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem;

- 3.2.3 Comprovar através de declaração que está, à época da solicitação, regularmente matriculado na IES de origem, ou que esteja com matrícula trancada, desde que o trancamento não seja superior a **6 (seis) meses**, com data até **28/06/2022**.
- 3.2.4 Comprovar ter concluído, estar cursando ou com matrícula trancada no 1º período em 2022/1, para as vagas destinadas ao 2º período.
- 3.2.5 Não esteja regularmente matriculado em período posterior ao ofertado.
- 3.3 Não serão aceitos candidatos que não tenham sido aprovados em processo seletivo para o Curso de Medicina em instituições de Educação Superior devidamente autorizadas e credenciadas no Brasil nos termos do inciso II do Art. 44 da Lei Federal nº 9.394/1996.
- 3.4 Não serão aceitos candidatos (as) que cursam Medicina em Instituição de Ensino Superior situada fora do território brasileiro e nem aqueles que tendo iniciado o Curso de Medicina no exterior tenham se transferido para IES do Brasil sem a comprovação de aprovação em vestibular específico para o Curso de Medicina.
- 3.5 Não serão aceitos candidatos que ingressaram no Curso de Medicina via transferência de outros Cursos que não seja Medicina, bem como oriundos de transferências de cursos de instituições de ensino de outros países.

IV. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Com o intuito de evitar ônus desnecessário, o candidato (a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente processo de seleção, bem como estar apto para efetuar a transferência externa.
- 4.2 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIFIMES neste Edital, das quais o candidato (a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.3 A inscrição poderá ser realizada pelo site: www.unifimes.edu.br, preenchendo o formulário eletrônico com as informações solicitadas no período **das 00:00 do 28/06/2022 às 16:00 do dia 05/07/2022**.
- 4.4 O candidato deve preencher corretamente todas as informações solicitadas, pois, toda comunicação oficial entre candidato e comissão deve ocorrer, exclusivamente, pelo e-mail informado no ato da inscrição.
- 4.5 **O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mediante a emissão de boleto no ato da inscrição, que deverá ser pago até a data limite de 05/07/2022.**

4.6 A Comissão Permanente de Vestibular utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB nº 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que, todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, a emissão de boletos no ato da inscrição fica condicionada às inscrições realizadas nos dias úteis das 08h às 16h. Para as inscrições realizadas após as 16h, sábados, domingos e/ou feriados à emissão dos boletos será feita no próximo dia útil a partir das 08h.

4.7 Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato (a) a título de taxa de inscrição.

4.8 O agendamento de pagamento e o respectivo comprovante não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.9 A inscrição no Processo Seletivo será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e conferência dos documentos obrigatórios.

4.10 Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital.

4.11 **As inscrições deferidas e indeferidas, bem como o resultado preliminar serão publicadas no dia 08/07/2022.**

a) Entende-se por inscrição deferida, aquela que houve confirmação do pagamento e que apresentou **integralmente** todos os documentos obrigatórios listados no item 5.1;

b) Entende-se por inscrição indeferida: b.1) aquela que não houve confirmação de pagamento; b.2) não apresentar **integralmente** todos os documentos obrigatórios listados no item 5.1; b.3) **apresentar declaração de matrícula ou trancamento incompatível com o período que está sendo ofertado.**

4.12 A UNIFIMES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, falhas com provedores de e-mail, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13 O candidato que desejar interpor recurso contra as inscrições deferidas e indeferidas e resultado preliminar listagem, deverá fazê-lo no dia **11/07/2022**, através da opção disponível para isso dentro do próprio sistema de inscrições.

4.14 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo próprio candidato e pelo próprio sistema.

- 4.15 Não serão aceitos recursos recebidos por e-mail ou qualquer outro meio que não seja pelo próprio sistema.
- 4.16 Na elaboração do recurso, o candidato deve apresentar justificativa clara e fundamentar seus motivos para apresentação deste.
- 4.17 A publicação das respostas dos recursos ocorrerá no dia **15/07/2022**, pelo portal do candidato e no site www.unifimes.edu.br.
- 4.18 Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato por e-mail: vestibular@unifimes.edu.br.

V. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Terá sua inscrição deferida, o candidato que apresentar integralmente, a documentação discriminada a seguir:
- Documento de Identificação oficial com foto (Identidade ou CNH);
 - CPF;
 - Declaração de vínculo regular com a IES de origem em **período anterior** ao que está sendo ofertado em curso superior de graduação em Medicina, podendo ser: **(1)** Declaração de matrícula ativa (cursando) no primeiro semestre de 2022, ou **(2)** Declaração de matrícula trancada no primeiro semestre de 2022, cujo trancamento não pode ser superior a seis meses.
 - Cópia do histórico escolar atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem contendo observação da **situação de regularidade do(a) acadêmico(a) junto ao ENADE**; o histórico deve conter dados pessoais do candidato (a); endereço e telefone da Instituição de origem; situação acadêmica informando disciplinas ou equivalente, com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias; situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa); aproveitamento de estudos; trancamento de matrícula, abandono do curso, etc. com a descrição das legendas, se for o caso;
 - Declaração de regularidade ao ENADE se esta informação não constar no Histórico Escolar;
 - Declaração de admissão em Instituição de Ensino Superior do Brasil por meio de vestibular em curso de medicina, emitida pela IES de origem, **o documento é obrigatório ainda que a informação já conste no histórico escolar.**
 - Atestado ou declaração atualizada que não esteja respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem (Declaração de conduta acadêmica), emitida pela IES de origem.

h) Documento emitido pela instituição de origem, em que constem a tabela de conversão de conceitos em notas. **O documento somente é necessário se essa informação não constar no histórico escolar e se as notas do histórico forem em forma de conceito.**

h.1) Caso as notas do histórico do candidato sejam em forma de conceito, a instituição de origem deve emitir documento que indique qual a nota correspondente a cada conceito. Por exemplo: Conceito B (equivale a nota 8,0).

h.2) Não será considerado para análise, documento emitido pela instituição de origem em que a conversão de conceito em nota seja um intervalo de notas, por exemplo, (conceito B – equivale ao intervalo de notas entre 7,0 e 8,0).

h.3) Em nenhuma hipótese será considerado para análise, Boletim de desempenho do candidato, para conversão de conceito em notas.

i) Documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, emitido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, nos termos da lei. **O documento somente é necessário se essa informação não constar no histórico escolar.**

j) **Programa/Conteúdo Programático/Ementas das disciplinas cursadas com aprovação;**

k) **Declaração original e pessoal do candidato sobre a exatidão, a legalidade e a veracidade dos documentos apresentados (Anexo I), preenchida e assinada a próprio punho.**

5.2 **As declarações e o histórico escolar descritos no item 5.1 e suas alíneas não poderão ter data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, sob pena de não serem analisados pela comissão, com exceção da alínea i que pode ter data de emissão de no máximo um ano.**

5.3 **Os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição, através da opção ANEXO.**

5.4 **No momento da inscrição, ao fazer UPLOAD da documentação descrita no item 5.1, estes deverão ser escaneados integralmente, frente e verso (se houver), na sequência descrita no item 5.1, alíneas de A a J, e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF para que o sistema aceite anexar o arquivo.**

5.4.1 Preferencialmente, todos os documentos descritos anteriormente devem ser escaneados em um único arquivo e apenas no formato PDF para que seja anexado no momento da inscrição.

5.4.2 Caso algum documento escaneado esteja ilegível, o documento não será considerado para análise e a inscrição do candidato será automaticamente indeferida.

5.5 Se classificado dentre o número de vagas disponíveis, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos anexados no momento da matrícula e entrevista.

5.6 Não serão aceitas documentações via fax, correio, incompletas, ou ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido;

5.7 Em hipótese alguma haverá substituição de documentos após o candidato finalizar sua inscrição.

5.8 A legalidade, a exatidão e a veracidade das informações e dos documentos contidos no processo de transferência são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

VI. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo para o Cursos de Medicina será realizado conforme as etapas:

PRIMEIRA ETAPA (Eliminatória)

- a) Pagamento da taxa de inscrição;
- b) Análise da documentação apresentada;

SEGUNDA ETAPA (Classificatória)

- a) Para fins de classificação, será feita uma média aritmética simples das disciplinas concluídas com aprovação cursadas no curso de medicina da instituição de origem, que constam no histórico escolar (somatório das notas dividido pelo número de disciplinas cursadas e aprovadas, até o semestre que antecede ao de ingresso).
- b) Não serão consideradas para cálculo da média, as notas de disciplinas aproveitadas, apenas as notas de disciplinas cursadas na instituição de origem.
- c) Essa média aritmética das disciplinas aprovadas será a nota para classificação do candidato.

6.2 **Os candidatos que obtiverem média global das notas inferior a 6,0 (seis pontos) serão considerados reprovados do processo seletivo.**

6.3 No caso de empate na média, será classificado o candidato de maior idade;

VII. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo de Transferência 2022/2 para o Curso de Medicina da UNIFIMES, campus Trindade, será divulgado no dia **15/07/2022**, no site www.unifimes.edu.br.

7.2 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, fax, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

VIII. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Realizada a publicação do resultado classificatório, a Coordenação do Curso fará análise da compatibilidade da documentação curricular e histórico escolar, nos dias **18, 19, 20, 21 e 22 de julho de 2022, conforme cronograma publicado**, a qual visa determinar:

- a) Se o candidato pode ser vinculado ao período ofertado.
- b) O aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas);
- c) As disciplinas que o candidato deverá cursar em regime de adaptação, em caso de matrícula;

8.2 O aproveitamento de disciplinas será realizado desde que haja:

- a) Similaridade entre os objetivos e programas disciplinares (Anexo II);
- b) Compatibilidade de carga horária;
- c) Disciplinas cursadas há menos de 10 anos;

8.3 Caso o candidato esteja cursando Medicina como segunda graduação, sendo a primeira graduação na área da saúde, a coordenação poderá avaliar o histórico escolar, mediante requerimento do próprio candidato, desde que o tempo de conclusão da disciplina e curso seja inferior a 10 anos.

8.4 Será considerado pela coordenação, no quesito aproveitamento de disciplina, apenas o que coincidir com o conteúdo abordado na disciplina da matriz curricular do Curso de Medicina da UNIFIMES, e não o assunto desenvolvido dentro da disciplina na IES de origem.

8.5 Em hipótese alguma haverá possibilidade de reanálise do histórico ou apresentação de recurso contra a análise curricular feita pela coordenação, **inclusive após a matrícula**.

IX. DA ENTREVISTA

9.1 Somente os classificados dentro do limite de vagas ofertadas estarão aptos a participar da entrevista.

9.2 A Coordenação do Curso de Medicina realizará uma entrevista com os candidatos classificados, cujo objetivo é realizar esclarecimentos sobre o curso, inserção ou não do aluno no semestre pretendido, ciência do aluno com relação aos aproveitamentos de estudos realizados e necessidade de cumprimento prioritário das disciplinas em regime de adaptação, referente às disciplinas que porventura não foram aproveitadas.

9.3 No ato da entrevista, será apresentado ao candidato a análise curricular feita pela Coordenação do Curso, consoante documentação apresentada no ato da inscrição. Caso o candidato aceite a análise feita,

assinará um termo de aceite e ciência e poderá proceder com sua matrícula; caso o candidato não concorde com a análise feita, assinará um termo de recusa e desistência da vaga;

9.4 **O cronograma de realização das entrevistas, com dia e horário de cada candidato classificado será publicado no dia 25 de julho de 2022.**

9.5 **A entrevista com a Coordenação do Curso acontecerá presencialmente no campus de Trindade, nos dias 27 e 28 de julho nos horários: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.**

X.DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos (as) selecionados (as) no Processo Seletivo de Transferência será efetivada na Central de Atendimento ao Aluno, nos dias **27 e 28 de julho, após a realização da entrevista**, das 7:00h às 18:00h, para início das aulas no segundo semestre de 2022.

10.2 Só está apto a realizar a matrícula, o candidato que apresentar na Central de Atendimento ao Aluno, o termo de aceite e ciência assinado na entrevista com a coordenação.

10.3 No ato da matrícula, nas datas definidas de acordo com o edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os originais e **1 (uma) cópia dos seguintes documentos**, de acordo com a Portaria 107, de 28/01/1984, do Ministério da Educação:

1. 01 Foto 3 x 4;
2. Carteira de Identidade - RG;
3. Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
6. Título Eleitoral (se maior de 18 anos);
7. Comprovante de quitação eleitoral;
8. Comprovante de endereço;
9. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
10. Histórico escolar do Ensino Médio;
11. Declaração de AUTENTICIDADE do Diploma ou Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente com firma reconhecida em cartório;
12. Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior).
13. Histórico Escolar da IES de origem e situação de regularidade do ENADE. **(original)**
14. Planos de curso original das disciplinas cursadas e aprovadas na IES de origem. **(original)**

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

10.4 Findo o prazo acima, o candidato (a) convocado que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

10.5 A vaga oriunda de matrícula não efetivada pelo candidato (a) classificado (a) e do candidato (a) que desistir será preenchida por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos (as) classificados, até **05/08/2022.**

10.6 A divulgação do candidato (a) classificado nas chamadas subsequentes à primeira, será feita por meio do site www.unifimes.edu.br, em ordem de classificação decrescente.

10.7 O pagamento da matrícula deverá ser efetuado através de boleto bancário.

10.8 A matrícula do candidato só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim e paga a primeira parcela da semestralidade do curso. Caso o pagamento não seja confirmado até a data limite estipulada no boleto bancário, a matrícula é cancelada automaticamente pela Central de Atendimento ao Aluno e o candidato perde o direito à vaga.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A UNIFIMES reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a UNIFIMES.

11.2 O candidato matriculado na UNIFIMES é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

11.3 Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato (a) que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

11.4 É direito da UNIFIMES a qualquer momento e época verificar a legalidade e a veracidade dos documentos apresentados no processo de transferência e na matrícula. Se constatada irregularidade o candidato ou aluno ficará sujeito às penalidades pedagógicas, administrativas e criminais, conforme for apurado em processo administrativo próprio.

11.5 A UNIFIMES, a fim de aprimorar constantemente o ensino, reserva-se o direito de alterar o Projeto Pedagógico do Curso, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades complementares.

11.6 À UNIFIMES fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora da sede de funcionamento do curso ou qualquer outra unidade da UNIFIMES.

11.7 A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo e passíveis de divulgação, inclusive eventuais retificações ao presente Edital, será efetuada mediante publicação no site www.unifimes.edu.br,



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

EDITAL N° 08/2022 - PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA
CAMPUS DE TRINDADE

sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato (a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.8 Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

Mineiros-GO, 27 de julho de 2022.

Magda Nery
Coordenadora Temporária da Comissão de Processos Seletivos



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

EDITAL Nº 08/2022 - PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA
CAMPUS DE TRINDADE

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado na Cidade
de _____, Estado de _____, a
Rua _____,
nº _____, Bairro _____, DECLARO, para fins de direito, sob as
penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para fins de inscrição no **Processo Seletivo de Transferência Externa** para o curso de **Medicina do Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES), Campus Trindade**, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual). Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas e documentos apresentados, firmo a presente.

Em ____/____/____.

(Substituir pelo Nome do Candidato)

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE
MEDICINA DA UNIFIMES**

COMPONENTES CURRICULARES DO 1º PERÍODO

UCI - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE MEDICINA

Tutoria

Ementa: Estudo da formação do médico e da evolução da medicina, considerando os aspectos históricos, epidemiológicos, culturais, biopsicossociais e éticos.

Morfofuncional

Ementa: Estudo da formação do médico e da evolução da medicina. Estudo dos fenômenos biológicos. Considerando os aspectos históricos epidemiológicos, culturais, biopsicossocial e éticos.

Práticas Funcionais

Ementa: Estudo da Medicina Laboratorial, Discussão da Importância do Laboratório de Análises Clínicas para a Saúde; Biossegurança em Laboratórios. Equipamentos Laboratoriais.

TBL

Ementa: Caracterização do processo de comunicação em saúde, considerando os aspectos históricos, epidemiológicos, culturais, biopsicossociais e éticos.

UCII – CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO

Tutoria

Ementa: Estudo dos fenômenos biológicos, sociais e psicológicos envolvidos na concepção, gestação e nascimento do ser humano.

Morfofuncional

Ementa: Estudo dos fenômenos sociais e psicológicos envolvidos na concepção, gestação e nascimento do ser humano.

Práticas Funcionais

Ementa: Discutir as finalidades das solicitações médicas do espermograma e dos hormônios femininos e masculinos e do eixo hipotalâmico-hipofisário e suas análises laboratoriais. Compreender o manual de boas práticas de coleta de sangue. Discutir as principais síndromes genéticas laboratorialmente.

TBL

Ementa: Estudo dos fenômenos biológicos, sociais e psicológicos envolvidas na concepção. Gestação e nascimento do ser humano.

UCIII METABOLISMO

Tutoria

Ementa: Estudos dos fenômenos envolvidos na ingestão, digestão, absorção e transporte dos nutrientes, bem como sua metabolização e excreção.

Morfofuncional

Ementa: Análise dos aspectos morfofuncionais do aparelho digestório.

Práticas Funcionais

Ementa: Discutir laboratorialmente o metabolismo dos carboidratos, lipídios e proteínas, assim como os esteroides anabólicos androgênicos e a ação metabólica da tireoide.

TBL

Ementa: Compreensão dos fenômenos envolvidos na interface entre saúde e alimentação.

INTERAÇÃO EM SAÚDE DA COMUNIDADE I

Ementa: Compreensão das propostas, diretrizes do SUS, identificando equipamentos de referência e contra referência das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das Unidades de Saúde da Família (USF). Estudo

das atividades propostas pelo PSF e pela ESF, compreendendo o trabalho em equipe, o planejamento de ações, com os indivíduos da área abrangida pela USF e ESF.

HABILIDADES PROFISSIONAIS I

Habilidades Médicas

Ementa: Capacitar o aluno na forma mais eficiente de realização da história clínica em diferentes situações, bem como registros das observações clínicas em prontuários médicos estruturados. Introdução aos aspectos do exame físico geral e segmentar.

Informática Médica / Epidemiologia

Ementa: Introdução à informática, conhecimento de pontos básicos dos principais programas de uso acadêmico (Word, Excel e Power Point). Preparo de textos acadêmicos. Introdução à Informática em Saúde. Acesso a informações bibliográficas através de bibliotecas virtuais. Modelos de investigação científica. Conceitos básicos em epidemiologia. Uso da epidemiologia em serviços de saúde. Banco de dados públicos com informações epidemiológicas.

Metodologia Científica

Ementa: Fundamentos da construção do conhecimento científico. Conhecimentos básicos da metodologia científica. O problema científico, hipótese e investigação científica. Método científico. Abordagens metodológicas. Etapas de elaboração de projeto de pesquisa. Normatização e pesquisa bibliográfica.

Código de Ética do Estudante

Ementa: Compreender o universo do sistema formador desta profissão um conjunto de princípios para balizar as relações dentro e fora das salas de aula.

LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Ementa: Noções básicas de LIBRAS com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito escolar no ensino de língua e literaturas da língua portuguesa.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Ementa: Visa promover a reflexão dos alunos a respeito de questões socioambientais no âmbito individual e coletivo, desenvolvendo a responsabilidade enquanto atores e disseminadores de práticas de sustentabilidade ecologicamente equilibradas. Programas de educação ambiental. Educação Ambiental para estratégias de enfrentamento problemas de saúde ambiental.